



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 625/09 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

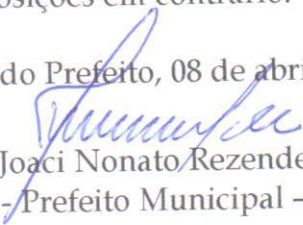
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SALÃO DA MELHOR IDADE “NOSSA HISTÓRIA” NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Fica denominado “ABADIA JACINTA FERREIRA CAMARGO”, o Salão da Melhor Idade “Nossa História”, situado sobre o terreno de domínio público municipal destinado para a construção da praça da Quadra nº 140, da Travessa Caraguatá, no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, nesta cidade.
- Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento das disposições do artigo anterior.
- Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2009.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças